



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis
538/15	81

PROCESSO N.º 538/2.015

CARTA CONVITE N.º 128/2.015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E GUITARRA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DA CARTA CONVITE N.º 128/2.015

Às 09:00 horas do dia 16 de novembro do ano de dois mil e quinze, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, para a abertura da CARTA CONVITE supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme a portaria, sendo: o Sra. ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente), o Sra. CREUNICE DOS SANTOS SILVA (Membro), Srº VALDINEI JOSÉ DA SILVA, sob presidência da Sra. ANTONIA, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 128/2015, do Processo 538/2015, cujo objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E GUITARRA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP*. Foi enviado o edital completo, convidando as seguintes empresas para participarem do presente certame licitatório: ARISTIDES MORATO DE SOUZA 13674470896, MARCOS APARECIDO FERREIRA nome fantasia de MAF JAZZ – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS e a empresa FULVIO DE OLIVEIRA CORREA 26283961819, contudo, até o horário estipulado, enviaram os envelopes via portador para participar do certame as empresas: ARISTIDES MORATO DE SOUZA 13674470896, MAF JAZZ – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS e a empresa FULVIO DE OLIVEIRA CORREA 26283961819. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu a abertura dos envelopes, “envelope 01 – Documentos de Habilitação” das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros presentes. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03 (três) empresas licitantes por ter apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 05 do edital. A empresa FULVIO DE OLIVEIRA CORREA 26283961819 apresentou a documentação exigida na cláusula 5.1.2 alínea “B” com restrição como a empresa se enquadra nos termos previsto na Lei Complementar nº 123/2006 fica assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame. As empresas, cujos representantes não participaram para o acompanhamento dos trabalhos, apresentaram a formalização escrita da desistência da interposição de recurso. Perante o exposto os membros da Comissão procederam a abertura dos “envelopes 02 – Proposta Comercial”, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03(três) propostas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 07 do edital. Restando a classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: a empresa, MAF JAZZ – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS



MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
5341/9	82

vencedora pelo valor global de R\$ 18.000,00, a segunda colocada a empresa ARISTIDES MORATO DE SOUZA 13674470896 pelo valor global de R\$ 19.200,00 e a terceira colocada a empresa FULVIO DE OLIVEIRA CORREA 26283961819 pelo valor global de R\$ 20.400,00. Diante da classificação a Comissão resolveu se manifestar pela adjudicação da proposta da empresa vencedora uma vez que os preços apresentados encontram-se dentro da média praticada no mercado, conforme consta no processo administrativo do presente certame, cabendo salientar que os concorrentes encaminharam em seus envelopes, carta de desistência de recurso, onde afirmam abrir mão do prazo de recurso concordando com as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, que se fizeram presentes. Eu, CREUNICE DOS SANTOS SILVA, secretariei a presente sessão.


ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Presidente da CPL


CREUNICE DOS SANTOS SILVA – Membro da CPL


VALDINEI JOSÉ DA SILVA – membro da CPL